



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº 5.117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.022

“Cria 26 (Vinte e seis) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, 06 (Seis) vagas do cargo de Cozinheiro, 02 (Duas) vagas do cargo de Servente e 02 (Duas) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constantes da Tabela A, cria 11 (Onze) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, constantes da Tabela B do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992”

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza- Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art 1º - Ficam criadas 26 (vinte e seis) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, 06 (seis) vagas do cargo de Cozinheiro, 02 (duas) vagas do cargo de Servente e 02 (duas) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constantes da Tabela A do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992

Art. 2º - Ficam criadas 11 (onze) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, constantes da Tabela B do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (30.12.2022).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1290 na edição
do dia 30 / 12 / 2022.


Secretário Geral